



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
26 DE MARÇO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.705

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.016, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Designa os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas), para o mandato de 2 (dois) anos, a partir de 22 de março de 2020, os membros a seguir indicados:

I - pelo Presidente do Instituto de Previdência de Palmas - PreviPalmas:

- a) Kauwe Eidi Torres Ueda, titular;
- b) Raul de Jesus Lima Neto, suplente;

II - pelo Conselho Municipal de Previdência:

- a) Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
- b) Marlon Galvão Feitosa, suplente;

III - pelo Conselho Fiscal:

- a) Wedila Souza Aires Jacome, titular;
- b) Edivan Bezerra Martins, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.570, de 21 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 454 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539 e Parecer nº 9/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

Analistas em Saúde: Médico-20h:
ANA CAROLINA DE LIMA LOPES NEVOA;
ANDRE LUIS BRAZ DO VALES;
BEATRIZ FERROLI CAVALCANTE;
CAROLINE BARROS FIGUEIRA;
FERNANDA BARBOSA VIANA;
IULA MELANIA MACIEL ROSSONI;
KAROL LAYNE MACENA MARTINS;
LARISSA NOLETO ISIDORO;
SARA DE FREITAS ROMÃO;
UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA;
VICTOR MARTINS SOARES.

Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES;
ELIZANGELA FALCÃO FREIRE;
EUZA VIEIRA MOREIRA SILVA;
EVILEUZA SOUZA CRUZ;
FABRICIA BARBOSA SILVA;
FRANCISCA LUCILANDIA DE OLIVEIRA;
JOVELINA PEREIRA DE CARVALHO;
KATIANA LUSTOSA DE SOUZA;
LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA;
LUCIENE DA SILVA;
MARCELA JORDANA ROSA DE SOUZA GADELHA;
MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES;
MARLENE MOREIRA LOPES;
NAIANE DE ARAUJO SANTOS SILVA;
REGINA DE CERQUEIRA ARAÚJO;
ROMUALDO RODRIGUES MACEDO;
SANDRA ALVES PARAGUAI;
SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA;
SONIA DOS REIS GONÇALVES COSTA;
TALITA MARTINS RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 455 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021015847 e Parecer nº 258/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ADAIL DE SANTANA SALDANHA, para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo – 40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

II – Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA;
HONENYCE LIMA DE ARAUJO MACEDO;
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA.

III – Professor Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

BRENA FERRERA;
DIOMARY OLIVEIRA CIRQUEIRA;
TATIANE MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 456 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELSE BETÂNIA GOMES ROCHA no cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP – DAS-3, Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 458 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021013115 e Parecer nº 231/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de março de 2021:

RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA;
GEORGINETE LAGHI LEITE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 457 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

ANY CLEIA SILVA MEDEIROS;
LUANA OLIVEIRA ARAUJO;
ZILDENE LIMEIRA DE SOUSA BATISTA.

ATO Nº 459 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

MICHELLE GOMES DE SOUSA.

II – Professor Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

THIAGO OLIVEIRA SANTOS.

III – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021:

HEDUARDO ALVES BOTELHO;
JACKELINE AMARAL ALVES;
JADESCON DE SAALVES;
JAMILA FERNANDES CASTRO DE LIMA;
JANE EYRE CAVALCANTE VERAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 460 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCONDES PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 461 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIANDRA NERES PEREIRA no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 462 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016062 e Parecer nº 252/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 463 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016062 e Parecer nº 252/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de março de 2021:

ANA PAULA PARENTE BARROSO;
KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 464 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016062 e Parecer nº 252/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de HALINE GOMES DE ALMEIDA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 703, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.646, de 31 de dezembro de 2020, a parte que exonerou LORENNAM SAMARONY RAMALHO GOMES para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 231-NM, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682, de 22 de fevereiro de 2021, a parte que nomeou LORENNAM SAMARONY RAMALHO GOMES para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 430-NM, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que nomeou MAÍRA PEREIRA GALVÃO MARTINS para exercer o cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 412-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que contratou LUCAS LEAL LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 415-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que contratou PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 175-CT, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA; leia-se: ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência

administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 032 DCG/GAB/SEFIN, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 005/2020, referente ao Processo Nº 2020003951, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Atlas Schindler LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65, que diz respeito a Manutenção Preventiva corretiva chamado de emergência nos elevadores da JK.

Gabinete da Prefeita		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Phablo de Paula Silva	413041797
Casa Civil do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Phablo de Paula Silva	413041797
Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	413041133
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	413035953

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 092/2020, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO, instruído no Processo Nº 2020029160, sendo adjudicado/homologado os Itens 01 e 02 a empresa vencedora LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI, CNPJ Nº: 36.271.505/0001-38, Valor total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Palmas - TO, 25 de março de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0078, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ANA DA SILVA, matrícula funcional nº 296611, cargo Agente Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, para a Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Código de Lotação 514.3.44, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0079, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora NOELMA ROCHA RIBEIRO, matrícula funcional nº 413017679, cargo Professor – P-I, função Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, para a Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Código de Lotação

514.3.78, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0080, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ÂNGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 377231, cargo Agente Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, para a Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, Código de Lotação 514.3.77, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0081, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANTÔNIO FILHO SAMPAIO, matrícula funcional nº 413022798, cargo Agente Administrativo Educacional, função Alimentação Escolar, carga horária 40h, da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, para a Escola Municipal Monteiro Lobato, Código de Lotação 514.3.37, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2020**

PROCESSO: 2019106127
 ESPÉCIE: Aditivo de prazo
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 07/2020 do processo 2019106127, que em como objeto a prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicação por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
 ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato em 22 de dezembro de 2020.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019106127, PARECER nº 138/2021/SUAD/PGM e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAA despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.1130.4501, 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495; naturezas de despesa 33.90.40; fontes 025100103, 025100361, 025100365, fichas: 20210516, 20211833, 20211836.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, através do seu representante legal Senhor THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 1.253.235 SSP/TO, CPF nº 048.678.814.81.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO N.º 001/2021**

PROCESSO Nº: 2020025147
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: LIVRE INOVAÇÕES EIRELI-EPP
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação;
 VALOR TOTAL: R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais);
 BASE LEGAL: Processo n.º 2020025147
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas constates nos autos, Elemento de Despesa 4.4.90.52.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF 400.098.742-91, residente e domiciliada nesta capital e a empresa LIVRE INOVAÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ nº 23.082.909/0001-31
 DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO N.º 002/2021**

PROCESSO Nº: 2020025147
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação;
 VALOR TOTAL: R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);
 BASE LEGAL: Processo n.º 2020025147
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas constates nos autos, Elemento de Despesa 4.4.90.52.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF 400.098.742-91, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.273.391/0001-74
 DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO N.º 003/2021**

PROCESSO Nº: 2020025147
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação;
 VALOR TOTAL: R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais);
 BASE LEGAL: Processo n.º 2020025147
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas constates nos autos, Elemento de Despesa 4.4.90.52.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF 400.098.742-91, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30
 DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Do Centro De Educação Infantil Cantinho Da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 5.026,00 (Cinco mil e vinte e seis reais); WS SUPERMERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 20.031,16 (Vinte mil trinta e um reais e dezesseis centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com valor total de R\$ 9.621,75 (Nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 12.127,40 (Doze mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060372, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de março de 2021.

Caline da Silva Melo Mota
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 003/2021, que ocorreria no dia 25 de março de 2021, às 14 horas, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2021007551, tendo em vista o período de vigência do DECRETO Nº 2.014, DE 23 DE MARÇO DE 2021, publicado no DOMP nº 2.702, do dia 23 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Av. Copacabana S/N Morada do sol, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 98131-5424.

Palmas/TO, 26 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 006/2021, que ocorreria no dia 25 de março de 2021, às 15 horas, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2021007553, tendo em vista o período de vigência do DECRETO Nº 2.014, DE 23 DE MARÇO DE 2021, publicado no DOMP nº 2.702, do dia 23 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Av. Copacabana S/N Morada do sol, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 98131-5424.

Palmas/TO, 26 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da chamada pública nº 001/2021, que ocorreria no dia 25 de março de 2021, às 14 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2020061458, tendo em vista o período de vigência do DECRETO Nº 2.014, DE 23 DE MARÇO DE 2021, publicado no DOMP nº 2.702, do dia 23 de março de 2021. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço 1106 sul alameda 10 APM 16, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3218-5375 / (063) 98456-5665.

Palmas/TO, 26 de março de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 205/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" e que "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2021, Processo nº 2021017199, firmado com a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.208.473/0001-32, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR		MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dahyene Cris Alves Silva	413.036.012	18/03/2021
SUPLENTE	Oswaldo Pinto Neto	413.020.767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 23 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2017.034.870.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes contidos no edital e seus anexos. Convênio: nº 0352.753-44/2011 – PPI – PAC-2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS Santo Amaro.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 19/04/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 250/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.711.932/0001-30, por seu Representante Legal, LUNAH BRITO GOMES portador do RG Nº 831.772 SSP/TO, CPF: 104.607.871-68.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 095, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado na Alameda 08, conjunto QD-06, da Quadra ARSO 54, com área de 495,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16 A, na Alameda 08, conjunto QD-06, da Quadra ARSO 54, com área de 247,50 m² e LOTE 16 B, situado na Alameda 08, conjunto QD-06, da Quadra ARSO 54, com área de 247,50 m², objeto do processo nº 2021007810, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 096, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06 - situado à Avenida Orla, Q 17, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 1.540,00 m² e Lote 07 - situado à Avenida Orla, Q 17, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 1.540,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A - situado à Avenida Orla, Q 17, do Loteamento Orla14-Graciosa, com área de 3.080,00 m², objeto do processo nº 2021012762, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 097, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 03, conjunto QI 28, da Quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05 A, situado à Alameda 03, conjunto QI 28, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e LOTE 05 B, situado à Alameda 03,

conjunto QI 28, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021015039, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Rua 04, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 988,80 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08 A, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 346,08 m², LOTE 08 B, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 321,36 m² e LOTE 08 C, situado à Alameda 16, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 321,36 m², objeto do processo nº 2020060588, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 069, de 24 de março de 2020, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA COMDIPI/PALMAS/TO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI, gestão: 2020-2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI – PALMAS – TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações

(Estatuto do Idoso – EI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15 e pelo Regimento Interno, Portaria Nº 130, de 17 de novembro de 2017, Sessão V – Das Comissões Técnicas e em reunião Ordinária virtual, realizada no dia 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr as Comissões Técnicas assim denominadas: Comissão de Saúde, Comissão de Família e Habitação, Comissão de Educação, Cultura e Lazer, Comissão de Trabalho e Aposentadoria e Comissão de Avaliação de Projetos, gestão: 2020-2022, conforme abaixo:

I - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS:

COMISSÃO	CONSELHEIROS/AS
SAÚDE	Givanilda Soares de Jesus Taísa Souza Ribeiro Lorena Martins da Silva Patrícia Coêlho Aguiar Viviane Gomes Ribeiro Faelma Mendes Batista Correa
FAMÍLIA E HABITAÇÃO	Valtrude Messias Givanilda Soares de Jesus Leônidas Alves de Castro Maria do Socorro Costa Aguiar Jefercio Evangelista de Sousa Salete Terezinha Worm
EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	Givanilda Soares de Jesus Salete Terezinha Worm Ana Clara Gomes Azevedo Leitão Ambrósio Dolny Maria Gorete Alves Martins Jefercio Evangelista de Sousa Leda Santana de Oliveira Noleto
TRABALHO E APOSENTADORIA	Simone Fontenelle da Silva Faelma Mendes Batista Correa Esmeralda Neiva Misterdão Núbia Pereira de Castro Viviane Gomes Ribeiro
AVALIAÇÃO DE PROJETOS	Paulo Fernando de Melo Martins Eliane Cristina Costa de Oliveira Euzeni Pedroso Grimm

Art. 2º As reuniões ordinárias das Comissões Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI ocorrerão, preferencialmente, na segunda semana de cada mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Fontenelle da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
de Palmas – COMDIPI – Palmas - TO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021018814
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIANE PATRÍCIA LINO PEREIRA FRANCHI, matrícula nº 413031786, a contar a partir de 07 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria DSL/

DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018, Extrato de Termo Aditivo nº 15/2019 e Extrato de Termo de Adesão nº 008/2020. SIGNATÁRIOS: Eliane Patrícia Lino Pereira Franchi, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Marthá de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2021.

fantasia: GPM móveis personalizados, CNPJ nº 08.966.537/0001-12, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizado no endereço Quadra 212 Norte, Alameda 01, nº 19, CEP 77.006-318, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18, combinado com o ATO Nº 317 – DSG de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do(a) servidor(a) CLAZZANI DIAS ALMEIDA, matrícula funcional nº 413023035, ANALISTA DE SISTEMAS, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, anteriormente marcada para o período de 06/04/2021 a 05/05/2021, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2021.

Anderson Jesus de Menezes
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gabriel Rocha da Silva, CPF nº 061.588.681-75, Razão Social: Funcionale Interiores Fabricação de Móveis Eireli, nome fantasia: Funcionalle Planejados, CNPJ nº 36.687.097/0001/08, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizada no endereço Quadra 112 Sul, Rua RSC 09, Lote 06, Galpão 01, N° S/N, CEP: 77.020-178 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aginaldo Duarte Pereira, CPF nº 715.419.261-53, Razão Social: Du Art Fabricação de Móveis Planejados e Personalizados do Eireli, nome fantasia: Du Art Móveis Planejados e Personalizados, CNPJ nº 26.167.814/0001-09, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizada no endereço Quadra 412 Norte, Alameda 04, Lote 06A, QI 04, N° S/N, CEP: 77.006-538 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ALCINDO PREDIGER, brasileiro casado, agropecuarista inscrito no CPF nº 618.709.601-06 e CI-RG nº 312.041 SEJSP/TO, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de Sojicultura, Propriedade Rural Fazenda Colorado, lotes 71/2, 73 e 74 do loteamento Caracol 4ª etapa situada no município de Lagoa do Tocantins –TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geová Pereira de Mendonça, CPF nº 142.922.128-30, Razão Social: GPM Indústria e comércio de móveis LTDA, nome

